

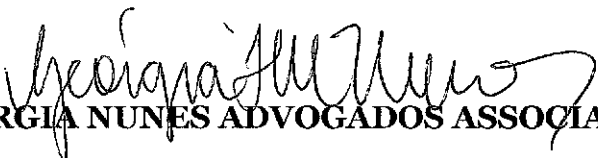
GEORGIA NUNES
ADVOGADOS ASSOCIADOS


RECIBO


R\$ 10.000,00


Recebi de MARGARETE DE CASTRO COELHO, brasileira, deputada federal, inscrita no CPF sob o n.º 183.411.603-15, residente e domiciliada na Rua Angélica, nº 1331, Ed. Grand Monde, Apt. 600, Bairro Jóquei Clube, Teresina - PI, CEP 64048-162, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), relativa ao pagamento dos serviços advocatícios e de consultoria legislativa, prestados no mês de setembro/2019, consoante contrato firmado e serviços discriminados na nota fiscal n. 000398, de 02/10/2019.

Teresina, 04 de outubro de 2019.


GEÓRGIA NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 10.750.754/0001-12

 ESCRITÓRIO TERESINA/PI
ED. ZÉ CARVALHO - Av. Dom Severino, 2074 Jockey - 1º andar, Sala 105
CEP: 64049-370 • gn.adv.especializada@hotmail.com • 55 96 3230.1096

 ESCRITÓRIO BRASÍLIA/DF
SAUS - Q. 04 Bloco A - Ed. Victoria Office Tower, Sala 913 - Brasília - BSB
CEP: 70070-040 • georgianunesadv@gnunes.adv.br • 55 61 3037-6137

 <p align="center">Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000398										
	Data e Hora de Emissão 02/10/2019 10:55:31										
	Código de Verificação 86303df0										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
 <p>Nome/Razão Social: GEORGIA NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS CPF/CNPJ: 10.750.754/0001-12 Inscrição Municipal : 101840-0 Endereço: AVENIDA DOM SEVERINO, Nº2074 - SALA 105 EDIFICIO ZE CARVALHO - BAIRRO SAO CRISTOVAO - CEP:64051-160 Município: TERESINA UF: PI</p>											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
<p>Nome/Razão Social: MARGARETE DE CASTRO COELHO CPF/CNPJ: 183.411.603-15 Endereço: RUA ANGELICA, Nº1331 - APTO 600 ED GRAND MOND - BAIRRO JOQUEI CLUBE - CEP:64001-210 Município: TERESINA UF: PI E-mail: margaretecoelho@uol.com.br</p>											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
<p>Descrição: REFENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E DE CONSULTORIA LEGISLATIVA, PRESTADOS NO MÊS DE SETEMBRO, EM ESPECIAL NA ELABORAÇÃO DE: ANÁLISE DO PL 1292/1995 QUE ALTERA A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PARECER ACERCA DO PL 5029/2019 NO QUE TANGE À PROPOSIÇÃO DE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL (LEIS NºS 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995, 9.504, DE 30 SETEMBRO DE 1997, 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965, 13.831, DE 17 DE MAIO DE 2019) ANÁLISE DO PL 510/2019 QUE ALTERA A LEI MARIA DA PENHA - LEI Nº 11.340/2006, E O CPC - LEI N. 13.105/2015 PARA ATRIBUIR AOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER A COMPETÊNCIA PARA JULGAR AS AÇÕES DE DIVÓRCIO E DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, A PEDIDO DA OFENSOIDA. PARECER ACERCA DO PL 1403/2011 QUE ACRESCENTA INCISO VI AO ART. 7º DA LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980, PARA VEDAR A CONCESSÃO DE VISTO AO ESTRANGEIRO INDICIADO EM OUTRO PAÍS PELA PRÁTICA DE CRIME CONTRA A LIBERDADE SEXUAL OU O CORRESPONDENTE AO DESCRITO NOS ARTS. 240 E 241 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PARECER SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSTA DO PL 4754/2016 QUE TIPIFICA COMO CRIME DE RESPONSABILIDADE DOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL A USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO OU DO PODER EXECUTIVO, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 39 DA LEI 1.079/50. ANÁLISE DO PL 488/2019 QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE IMPOSIÇÃO DE PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS AOS CONDENADOS POR CRIMES DE PEDOFILIA.</p>											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">SIM</td> <td>SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS</td> <td align="center">1</td> <td align="right">10000,00</td> <td align="right">10.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	1	10000,00	10.000,00	
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$							
SIM	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	1	10000,00	10.000,00							
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL											
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00											
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Alíquota: *	Valor do ISS: R\$ *								
OUTRAS INFORMAÇÕES											
Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2019	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.										
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI	Incidência: TERESINA/PI										
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR										
CNAE: 691170100 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS											
Serviço: 1713 - Advocacia.											
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA											